



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRESIDÊNCIA Nº 118 DE 25 DE JUNHO DE 2026

Revoga a Instrução Normativa nº 16/2009, que dispõe sobre a prestação de serviços extraordinários por servidores do Conselho Nacional de Justiça.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso das suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no processo SEI/CNJ nº 11389/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa CNJ nº 16/2009.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDSON FACHIN, PRESIDENTE**, em 25/06/2026, às 17:48, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2657147** e o código CRC **E512B8DC**.